



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAÍÁ

Rua Santa Catarina, 47 Centro – Fone/Fax (14) 3387-1297

CEP-18840-000 Sarutaiá-SP - CNPJ 46.223.731/0001-05

e-mail-pmsarutaia@hotmail.com.br

## LEI COMPLEMENTAR Nº 109 DE 08 DE JULHO DE 2020.

**“Altera a Lei Complementar nº 43/2011 e dá outras providencias”.**

**ISNAR FRESCHI SOARES**, Prefeito Municipal de Sarutaiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica ampliado o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, nos termos do Processo Digital nº 1002393-19.2019.8.26.0452, conforme anexo I.

**Art. 2º.** Os requisitos, as atribuições e os padrões de referência permanecem inalterados.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da criação e alteração dos cargos, correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º-** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sarutaiá, 08 de julho de 2020.

**ISNAR FRESCHI SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e registrado na Secretaria em data supra.

**OSMAR SOARES FRESCHI**  
**SECRETARIO AD HOC**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ**

Rua Santa Catarina, 47 Centro – Fone/Fax (14) 3387-1297  
CEP-18840-000 Sarutaiá-SP - CNPJ 46.223.731/0001-05  
e-mail-pmsarutaiia@hotmail.com.br

### ANEXO I

#### AUMENTA QUANTIDADE DE VAGAS DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	QUANTIDADE ANTERIOR	QUANTIDADE ATUAL
MOTORISTA DA SAÚDE	2	3